



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1.237 de 18/04/2023

Súmula: Promove alterações nos Anexos I – D, I – E, I - F, I – G, I – H, I – I, I – J, I – K, I – M, I – N e no Anexo III da Lei nº 769/2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo I – D, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Seção de Gabinete do Prefeito	Chefe de Seção do Gabinete do Prefeito	GFC-02
Seção de Recursos Humanos	Chefe de Seção de Recursos Humanos	GFC-02
Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Municipal	Chefe de Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo Municipal	GFC-03
Seção de Registro de Veículos junto ao DETRAN	Chefe de Seção de Registro de Veículos junto ao DETRAN	GFC-02
Seção de Apoio a Delegacia Regional do Trabalho	Chefe de Seção de Apoio a Delegacia Regional do Trabalho	GFC-03
Seção de Junta de Serviço Militar	Chefe de Seção de Junta de Serviço Militar	GFC-03
Seção de Apoio ao Instituto de Identificação	Chefe de Seção de Apoio ao Instituto de Identificação	GFC-02
Divisão de informática	Chefe de Divisão de Informática	CC-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Art. 2º. O Anexo I – E, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Divisão Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC – 03
Divisão de Tributação	Chefe da Divisão de Tributação	CC – 03
Seção de Fiscalização de Tributos Urbanos e Dívida Ativa	Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos Urbanos e Dívida Ativa	GFC – 03
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC – 03
Seção de Prestação de Contas	Chefe da Seção de Prestação de Contas	FGE
Seção de Controle de Empenhos	Chefe da Seção de Controle de Empenhos	GFC – 02

Art. 3º. O Anexo I – F, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Seção de Promoção e Assistência Social Familiar e Comunitária	Chefe da Seção de Promoção e Assistência Social Familiar e Comunitária	GFC – 03
Seção de Proteção à Infância, à Adolescência e ao Idoso	Chefe da Seção de Proteção à Infância, à Adolescência e ao Idoso	GFC – 03
Seção de Proteção ao Menor Carente e ao Portador de Deficiência	Chefe da Seção de Proteção ao Menor Carente e ao Portador de Deficiência	GFC – 03
Seção de Gestor Municipal do programa	Chefe da Seção de Gestor Municipal do programa Bolsa	GFC – 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Bolsa Família e do Cadastro único	Família e do Cadastro único	
Casa Abrigo	Coordenador da Casa Abrigo	CC-04

Art. 4º. O Anexo I – G, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Seção Médica	Chefe de Seção Médica	GFC-01
Seção de Enfermagem	Chefe de Seção de Enfermagem	GFC-03
Seção de Odontologia	Chefe de Seção de Odontologia	GFC-03
Seção de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Terapêutica	Chefe de Seção de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Terapêutica	GFC-03
Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos	Chefe de Seção de Estocagem e Distribuição de Medicamentos	GFC-03
Seção de Saneamento e Aterro Sanitário	Chefe de Seção de Saneamento e Aterro Sanitário	GFC-01
Seção de Epidemiologia	Chefe de Seção de Epidemiologia	GFC-03
Divisão de Programação	Chefe de Divisão de Programação	CC-04
Seção de Recepção, Agendamentos e Controle de Consultas	Chefe de Seção de Recepção, Agendamento e Controle de Consultas	GFC-02
Seção de Suporte de Convênios, Cadastro e SAME	Chefe da Seção de Suporte de Convênios, Cadastro e SAME	GFC-03

Art. 5º. O Anexo I – H, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Seção de Educação Infantil e Fundamental, e a Jovens e Adultos	Chefe da Seção de Educação Infantil e Fundamental, e a Jovens e Adultos	GFC – 02
Seção de Orientação Pedagógica e Educação Especial	Chefe da Seção de Orientação Pedagógica e Educação Especial	GFC – 02
Seção de Orientação Psicopedagógica	Chefe da Seção de Orientação Psicopedagógica	GFC – 02
Seção de Promoção Cultural, Esportes e Lazer	Chefe da Seção de Promoção Cultural, Esportes e Lazer	GFC – 02

Art. 6º. O Anexo I – I, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Seção de Controle Cadastral e Topografia	Chefe da Seção de Controle Cadastral e Topografia	GFC – 03
Seção de Engenharia e Obras	Chefe da Seção de Engenharia e Obras	GFC – 01

Art. 7º. O Anexo I – J, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Seção de Agropecuária e Abastecimento	Chefe da Seção de Agropecuária e	GFC – 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

	Abastecimento	
Seção de Serviços de Meio Ambiente	Chefe da Seção de Serviços de Meio Ambiente	GFC – 02
Seção de Controle à Produção Agropecuária	Chefe da Seção de Controle à Produção Agropecuária	GFC – 03

Art. 8º. O Anexo I – K, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO
Seção de Planejamento Físico Territorial	Chefe da Seção de Planejamento Físico Territorial	GFC – 01
Seção da Indústria, Comércio e Turismo	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	GFC – 02

Art. 9º. O Anexo I – M, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Divisão de Serviços Urbanos e Viação	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Viação	CC-03
Seção de Fiscalização de Serviços Urbanos e Rurais	Chefe de Seção de Fiscalização de Serviços Urbanos e Rurais	GFC-03
Seção de Transporte e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias	Chefe de Seção de Transporte e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias	GFC-03

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Seção de Conservação de Estradas Vicinais	Chefe de Seção de Conservação de Estradas Vicinais	GFC-03
Seção de Limpeza Pública, Vigilância e Cemitério	Chefe da Seção de Limpeza, Vigilância e Cemitério	GFC-03

Art. 10. O Anexo I – N, da Lei nº 769/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
Divisão de Compras e Materiais	Chefe da Divisão de Compras e Materiais	CC – 03
Seção de Cadastro	Chefe da Seção de Cadastro	GFC – 02

Art. 11. Altera o Anexo III da Lei nº 769/2007, para excluir o símbolo GFC-04, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
SÍMBOLO	VALOR
GFC – 01	R\$ 1.265,15
GFC – 02	R\$ 948,88
GFC – 03	R\$ 632,49

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

